



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA DAS MISSÕES**

PROTOCOLO GERAL: 64371.000676/2025-24

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANO: 2025

INTERESSADO: CIA C/16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação- Aquisição de Pneu para Viatura Militar

ANEXOS: UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO" CONTENDO 50 FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		
1 - SALC	14 -		
2 -	15 -		
3 -	16 -		
4 -	17 -		
5 -	18 -		
6 -	19 -		
7 -	20 -		
8 -	21 -		
9 -	22 -		
10 -	23 -		
11 -	24 -		
12 -	25 -		
13 -	26 -		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 64371.000676/2025-24

(Aquisição de Pneu para Companhia de Comando / 16ª Brigada de Infantaria de Selva)

Documentos	Folha
Check List — DISPENSA - AGU	
Listas de Verificação	
Termo de Abertura da Dispensa de Licitação	
Justificativa do setor requisitante	
Formalização da demanda	
Aviso de Dispensa Eletrônica	
Mapa de Riscos	
Pesquisa de Mercado	
Pesquisa de Preço/Orçamentos	
Mapa Comparativo	
Relatório Pesquisa de Preços	
Termo de Referência	
Estudo Técnico Preliminar	
DIEx de Autorização de Dispensa de Licitação	
Nota de Crédito	
HABILITAÇÃO - SICAF - CERTIDÃO CONSOLIDADA (TCU)	
Nota de Empenho	
Termo de encerramento	




Fl. nº 01/2

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C MA - 16ª BDA INF SL
CIA C/16ª BDA INF SL**

Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé (AM), CEP 69.555-300

TERMO DE ABERTURA

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, nesta cidade de Tefé - AM, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitado no DIEx 6-S4/Cia C/16ª Bda Inf Sl, aquisição de pneu para viatura militar para atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, do que, para constar, lavrei o presente termo no número do Processo EB: 64371.000676/2025-24.


[Redacted] - 1º Ten
Chefe da 4ª Seção/Cia C



Fl. nº 01

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64371.000676/2025-24.**

1. A presente justificativa tem por finalidade respaldar a necessidade da aquisição de pneus destinados à viatura militar da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com vistas a garantir a operacionalidade, a segurança e a continuidade dos serviços logísticos no cumprimento das missões institucionais.
2. Considerando as peculiaridades da região amazônica, onde a unidade está inserida, é imprescindível que as viaturas militares estejam em plenas condições de trafegabilidade e segurança, enfrentando terrenos de difícil acesso, intempéries constantes e longas distâncias. O desgaste natural dos pneus, intensificado pelo tipo de solo e pelas condições climáticas locais, compromete significativamente a mobilidade das viaturas e, por conseguinte, a capacidade de resposta rápida e eficaz da tropa frente às diversas demandas operacionais, logísticas e administrativas.
3. Informo, que no momento, não há pregão vigente na 16ª Brigada de Infantaria de Selva que atenda de forma tempestiva e completa a demanda específica por esses itens que a realização de um novo processo licitatório demandaria um tempo incompatível com a urgência operacional da 16ª Bda Inf SI, somando-se a isso o prazo para empenho do recurso descentralizado. Foram realizadas pesquisas nos sites de compras governamentais, onde foi encontrado apenas um pregão eletrônico (90076/2024, uasg: 126228 – Grupamento de Apoio de Belém), que possui os itens que atendem as demandas desta organização militar, porém, durante a confecção do processo requisitório, esgotou o saldo do item para empenho, por meio de “carona”. Dessa forma, devendo ser adotada a modalidade de “Dispensa de Licitação”, conforme inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no sentido de dar celeridade ao processo, somando-se a isso a utilização do recurso descentralizado para esta finalidade.
4. Diante dessa situação e da ausência de pregão específico aberto, justifica-se pela celeridade e eficiência que proporciona, permitindo a aquisição imediata de pneus, assegurando que o Pelotão de Manutenção e Transporte da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva mantenha a continuidade de suas atividades essenciais de manutenção das viaturas.
5. Por fim, a adoção desta medida se alinha com o princípio da eficiência na administração pública, visando assegurar a prontidão das operações militares e a defesa da soberania nacional na Amazônia.

Tefê - AM, 7 de maio 2025.

[Assinatura manuscrita]

Ten Cel

Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



Fl. nº 03

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64371.000676/2025-24

Dispensa de Licitação nº: 28/2025

ÓRGÃO: 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537	
Setor Requisitante: S/4 – Cia C/16ª Brigada de Infantaria de Selva	
Responsável pela demanda: [REDACTED] – 1º Ten	CPF: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]	Tel: [REDACTED]

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1. Diante das possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133, esta seção pleiteia a contratação de empresa para a aquisição de pneu para viatura militar, com desígnio de atender a demanda da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na guarnição de TEFÉ-AM.

1.2 Justificativa

1.2.1. A adoção da dispensa de licitação como modalidade para a contratação, em sua forma tradicional, justifica-se conforme previsto na Lei nº 14.133, devido à necessidade de atender a contratações imediatas e urgentes. Além disso, não é possível realizar a contratação por meio de pregão eletrônico, seja como Unidade Gestora (UG) Gerenciadora, Participante, uma vez que, na cidade de Tefé - AM, não há certames devidamente homologados e vigentes que permitam a adesão de outro órgão ou que disponham das quantidades de serviços necessárias para tal adesão.

1.2.2. Foram realizadas pesquisas nos sites de compras governamentais, onde foi encontrado apenas um Pregão Eletrônico(90076/2024, UASG: 126228 – GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM, que possui os itens que atendem as demandas desta Organização Militar, porém, durante a confecção do Processo requisitório, esgotou o saldo do item para empenho, por meio de “carona”. Dessa forma, devendo ser adotada a modalidade de “Dispensa de Licitação”, no sentido de dar celeridade ao processo, somando-se a isso a utilização do recurso descentralizado para esta finalidade.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões 1: 225/45 Aro 17	Unidade	5
2	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 175/65 R 14, Tipo: Sem Câmara	Unidade	4

Os quantitativos estimados para esta contratação são resultantes do levantamento de necessidades desta Unidade.


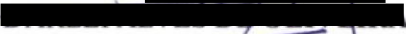
3. PREVISÃO DE DATA PARA ENTREGA DO SERVIÇO

O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3º Sgt Jeliel – Auxiliar do Pelotão de Manutenção e Transporte

Quartel em Tefé-AM, 7 de maio de 2025.


 – 1º Ten
Chefe da 4ª Seção/Cia C



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
 (1º Gpt Front/1971)
 “BRIGADA DAS MISSÕES”**

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
 (Processo Administrativo n.º 64371.000676/2025-24.)**

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 16/05/2025

Link: compra.gov

Horário da Fase de Lances: 0800 às 1400 horas.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de pneu para manutenção das viaturas desta unidade militar, administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A aquisição do material será conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura:Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara,	Unidade	5	R\$ 549,62	R\$ 2.748,10

[Handwritten Signature]

	Dimensões 1: 225/45 Aro 17				
2	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 175/65 R 14, Tipo: Sem Câmara	Unidade	4	R\$ 510,00	RS 2.040,00
TOTAL					RS 4.788,10

- 1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

- 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do

objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

- 3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.3 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.4 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das ___ horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. ,..

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.


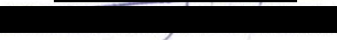
8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.


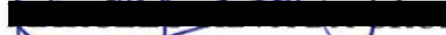
9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e
- 9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

Tefé-AM, 7 de maio de 2025.


 – 1º Ten
Chefe da 4ª Seção/Cia C


 – TC
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Tefé-AM, 7 de maio de 2025.

[Redacted Signature]

– 1º Ten

Chefe da 4ª Seção/Cia C



Fl. nº 20

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64371.000676/2025-24.

Dispensa de Licitação nº: ___/2025

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X					X	Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X				X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Equipe de Planejamento	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Equipe de Planejamento	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis	Ordenador de Despesas / Setor Demandante e

			alertando sobre o prazo	SALC
--	--	--	-------------------------	------

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor

Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X					X	Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X					X	Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras definidas no Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	SALC / Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas


3ª Fase (Gestão contratual)

Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento

contratada	Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.		inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	
------------	---	--	---	--

Quartel em Tefê-AM, 7 de maio de 2025.


 - 1º Ten
Chefe da 4ª Seção/Cia C

MÉDIA

R\$ 549,62

MEDIANA

R\$ 488,85

MENOR

R\$ 445

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 602307 Identificação do Item de Compra Ano da Compra 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90076/2024	00023	Pregão	602307	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	5	R\$445	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	10/09/2024
99028/2024	00011	Dispensa de Licitação	602307	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	4	R\$488,85	ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	16/10/2024
90037/2024	00004	Dispensa de Licitação	602307	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	4	R\$715	NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180110 - ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-5 SJRPRETO	12/04/2024

Fl. 110 23

MÉDIA

R\$ 509,90

MEDIANA

R\$ 510,00

MENOR

R\$ 508

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

248158 2024, 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00008	Pregão	248158	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	12	R\$508	SIA ATACADAO PNEUS E RODAS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE COLINAS DO TO	928045 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE COLINAS DO TO	29/01/2025
90002/2024	00002	Pregão	248158	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	80	R\$510	LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180319 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ITAPETINGA	12/09/2024
90006/2024	00007	Pregão	248158	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	52	R\$511,71	MOHAMED TIRES AND WHEELS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180276 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO	26/08/2024

Fl. nº 21



11.170 22

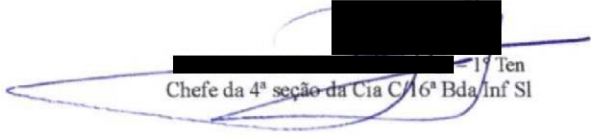
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o art. 23, incisos II e IV, do § 1º da Lei 14.133/21, o art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme o Art. 5º, inciso I e II, da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, do SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços em sites do Governo Federal conforme legislação em vigor, para obter o preço mais vantajoso para compra de pneus visando atender às necessidades desta organização Militar, obtendo os seguintes preços estimados a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Forn	Qnt	Preço Unitário			Preço Ref	Total
					Preço 1	Preço 2	Preço 3		
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões 1: 225/45 Aro 17	Unidade		5	R\$ 445,00	R\$ 488,85	R\$ 549,62	R\$ 549,62	R\$ 2.748,10
2	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 175/65 R 14, Tipo: Sem Câmara	Unidade		4	R\$ 508,00	R\$ 509,90	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
Total									R\$ 4.788,10

Tefé – AM, 7 de maio de 2025.


-1º Ten
Chefe da 4ª seção da Cia C/16ª Bda/Inf SI



Fl. nº

36

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64371.000676/2025-24)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO

Aquisição de pneu para viatura militar com objetivo de atender a necessidade da Cia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Tefé.

2. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido pela média de preços obtidos por sites do Governo Federal (Painel de Preços). Tal metodologia demonstra-se mais vantajosa, pois estão mantidos de forma equilibrada os valores de mercado, mitigando a ocorrência de sobrepreço ou o subdimensionamento do preço.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- I - **composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de

domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contando a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

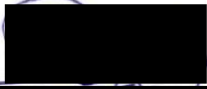
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. ANÁLISE DA PESQUISA

A escolha dos incisos I e IV para a realização da pesquisa de preços fundamenta-se nas características específicas da cidade de Tefé, localizada no interior do Amazonas, a aproximadamente 600 km da capital, Manaus. Essa distância e as condições logísticas peculiares da região impactam diretamente os custos de serviços e produtos, tornando os valores apresentados também no Painel de Preços adequados para auxiliarem na montagem do processo.

Cabe ainda ressaltar que a pesquisa foi efetuada com fontes diversificadas com a finalidade de evitar discrepâncias com os valores atuais de mercado, tendo em vista oscilações constantes no preços praticados no mercado, procurando assim evitar possíveis sobre preços ou preços inexequíveis aos itens à serem licitados.

Dessa forma, a aplicação dos incisos I e IV mostrou-se necessária para assegurar uma pesquisa de preços mais aderente à realidade local, contemplando os custos logísticos e mercadológicos específicos da região, e garantindo que a aquisição atenda aos princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na legislação vigente.


- 1º Ten
Chefe da 4ª Seção/Cia C

Fl. n° 28
5

MINISTÉRIO DA DEFES
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. A CIA C/16ª Bda Inf SI, almeja comprar pneu para manutenção corretiva da sua frota de viaturas.

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carçaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carçaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões 1: 225/45 Aro 17	Unidade	5	R\$ 549,62	R\$ 2.748,10
2	Pneu Veículo Automotivo Material Carçaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carçaça Radial, Dimensões 1: 175/65 R 14, Tipo: Sem Câmara	Unidade	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
TOTAL					R\$ 4.788,10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de **R\$ 4.788,10** (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ e ‘i’, da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência e nos documentos de pesquisa de preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência e nos documentos de pesquisa de preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a entregar o material nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de material comum e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O prazo da entrega do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Comando da 12ª Região Militar Av. Coronel Teixeira, 6155 Bairro Ponta Negra CEP 69.037-000, Manaus-AM.

5.4. O recebimento do serviço deverá ser atestado provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O serviço será atestado definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o ateste definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, determinando o que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados (Lei n  14.133/2021, art. 117,  1 ).

Termo de Refer ncia - Compras - Lei n 14.133/21 - Contrata o Direta... Dispensa Eletr nica - MIp 64371.000676/2025-24.
Atualiza o: Abril/2025

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21- Contratação Direta..... Dispensa Eletrônica - NUP 64371.000676!2025-24..
Atualização: Abril/2025

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são ~~as usuais~~ para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta 32

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do serviço de acordo com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz, da filial do fornecedor ou da pessoa física.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160537 – Cia C/16ª Bda Inf SI;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171460;
Elemento de Despesa: 339000;
Plano Interno: .

Tefé-AM, 29 de abril de 2025.


- 1º Ten
Chefe da 4ª Seção/Cia C



Fl. nº 33

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
CIA C/16ª BDA INF SL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1 Necessidade da contratação

A Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva realiza atividades que envolvem viaturas militares para transporte de militares em operações e apoio em Acisos nas comunidades locais, dessa forma os veículos requerem manutenção preventiva e corretiva. Atualmente, o pelotão enfrenta dificuldades na realização de reparos destes veículos devido à indisponibilidade de pneus comprometendo, assim, a eficiência do serviço de manutenção prestados e a prontidão dos meios de transporte da unidade. Portanto, a compra de pneu é essencial para garantir a continuidade dos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva, além de contribuir para o bom funcionamento das viaturas e aumentando a segurança de seus ocupantes.

Vale ressaltar que, a frota de viatura está compreendida entre 11 viaturas operacionais(06 viaturas 05 Ton, 02 viaturas marruá, 02 ambulâncias e 01 viatura Land Rover 110) e 19 viaturas administrativas(01 Viatura Comercial, 01 Microônibus, 01 ambulância, 01 Van Ducato, 01 Van Jumper, 02 Frontier, 01 SSAng Yong, 01 Peugeot, 01 Ranger, 01 moto, 01 triciclo, 02 kombi, 01 Fiat Toro, 01 Fiat Fiorino, 03 Fiestas). Nesse contexto a Companhia de Comando necessita realizar a aquisição desses pneus, no sentido de consertar as viaturas que se encontram baixadas.

2 Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para eventual aquisição deste material.

3 Levantamento de mercado

O Levantamento de mercado foi realizado através de site do governo federal, conforme prevê a: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (IN da pesquisa de preço);

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de Estudo Técnico Preliminar de 12 de março de 2025.....1/2

até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Fi. nº 34
0

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A finalidade é realmente utilizar os métodos necessários para obter o preço mais próximo ao refletido pelo mercado, fornecendo a administração preços reais praticados pelos participantes.

4 Descrição da solução

A descrição da solução como um todo, abrange a necessidade de equipar o Pel Mnt e Trnsp com o materiais já mencionados neste ETP.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de dados de levantamento da necessidade, fornecidos pelo militares integrantes do Pel Mnt e Trnsp, baseados em informações de anos anteriores.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos dos preços unitários referenciais, dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento a esta contratação.

08. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

09. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Bda Inf SI, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citadas neste ETP.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com as aquisições de pneus suprir a demanda do PMT/Cia C, que todas as futuras necessidades sejam atendidas a pronto emprego, possibilitando a continuidade da realização das missões executadas conforme planejamento do Comando da 16ª Bda Inf SI.

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição da solução pretendida.

Tefé AM, 7 de maio de 2025.



Ten
Chefe da 4ª Seção/Cia C

Fl. nº 36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

DIEx 6-S4/Cia C/16ª Bda Inf SI
EB: 64371.000676/2025-24

Tefê-AM, 7 de maio de 2025.

Do Comandante da Cia C/16ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do comando da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Aquisição de material

Ref.: Art. 13 das IG 12-02.


Nos termos do Art 13º e 29º da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material, abaixo especificado.

Dispensa de Licitação - UASG 160537 - Cmdo da 16ª Bda Inf SI						
Item	Cat Mat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	602307	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões I: 225/45 Aro 17	Unidade	5	RS 549,62	RS 2.748,10
2	625381	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões I: 175/65 R 14, Tipo: Sem Câmara	Unidade	4	RS 510,00	RS 2.040,00
TOTAL						RS 4.788,10

Aprovo:



Comandante da Cia C/16ª Bda Inf SI - Cap

Ciente Fiscal Adm 16ª Bda Inf SI:


Fiscal Administrativo do Cmdo da 16ª Bda Inf SI - Maj

Despacho do OD:

1. Autorizo a aquisição dos materiais de acordo com o processo correspondente
2. A SALC e o Encarregado do Setor de material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos da Nota de crédito constante neste processo.


Ordenador de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - (1ª Gpt Fron/1971) - "BRIGADA DAS MISSÕES" Dispensa Eletrônica Nº 90028/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia: CASA NORTE
Razão Social: D. BARBOSA OBANDO - ME
CNPJ: [redacted] Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: [redacted]
Bairro: Ibirapuera Cidade: Tabatinga
CEP: [redacted]
Telefone: [redacted] Fax: [redacted]
DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica, Agência [redacted] Conta Corrente [redacted]

Objeto: aquisição de pneus para manutenção de viaturas.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, Marca, VALOR UNITÁRIO (RS), VALOR TOTAL (RS), Extenso. Row 1: 2, Pneu veículo automotivo, Uni, 4, Continental, R\$ 420.00, R\$ 1.680.00, um mil, seiscentos e oitenta reais. Summary row: VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 1.680,00 um mil, seiscentos e oitenta reais

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- A empresa D. BARBOSA OBANDO - ME, declara que:
a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
d) Que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
e) Validade mínima da Proposta: 60 (noventa) dias a contar da data da apresentação da proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
f) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões no Edital

Dados do responsável legal que assinará a ata de registro de preço:

Nome do representante legal: [redacted]

Tabatinga-AM, 19 de maio 2025.

D. BARBOSA Assinado de forma digital
[redacted]
[redacted] -04'00'
[redacted]
[redacted]
[redacted]
Titular/Administrador

PROPOSTA COMERCIAL

AO COMANDO 16ª DE INFANTARIA DE SELVA/MEX/AM – UASG 160537

DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia: NORTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

RAZAO SOCIAL: M P AMORIM

CNPJ: [REDACTED]

ENDEREÇO: Av. [REDACTED] nova, CEP [REDACTED], Manaus - AM

Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Banco: Bradesco Agencia: [REDACTED]

PIX: [REDACTED]M

Segue proposta de preços de acordo com a Dispensa Eletrônica N° 90028/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	Pneu de veiculo Automotivo, material da carcaça de lona nailon, material do talao aço, material de rodagem borracha de alta resistencia, estrutura de carcaça radial, sem camara. Dimensões: R17 225/45	Un	5	MASSIMO	R\$ 466,96	R\$ 2.334,80
VALOR GLOBAL					R\$ 466,96	R\$ 2.334,80

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para os itens: **R\$ 2.334,80** (Dois mil, trezentos e trinta e quatro e oitenta centavos);
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento;

5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato;
6. Condições de pagamento: em até 15 (quinze) dias depois da entrega do material;

QUALIFICAÇÃO DO PREPOSTO AUTORIZADO A ASSINAR O CONTRATO:

Nome completo: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG [REDACTED]

Cargo: DIRETOR

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

Telefone: [REDACTED]

Manaus – AM, 20 de Maio de 2025

MP

Assinado de forma digital
por MP

[REDACTED]

[REDACTED]

7

[REDACTED]

Dados: 2025.05.20

[REDACTED]

[REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Fl. nº 10
3

Nota de Crédito Nº 2025NC000043 da UG 160537									
NÚMERO	2025NC000043								
USUARIO	044.015.197-01								
TERMINAL USUARIO	AWV09823								
DATA DA TRANSACAO	22/04/25								
HORA DA TRANSACAO	15:36								
UG DO OPERADOR	160014								
EMISSAO	22/04/25								
UG FAVORECIDA	160537								
GESTAO FAVORECIDA	1								
OP CAMBIAL	0.0000								
TEXTO DA OBSERVACAO	DESCENTRALIZAÇÃO PARCIAL PDRLOG P/MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL DA 16ª BA LOG. PRIORIDADE AID DEMANDAS APROVADAS NO SIS CDTR NEC LOG. EMPENHO ATÉ 26JUN 25								
MES LANCAMENTO	ABRIL								
QT LANCAMENTO	6								
NR ORIGINAL									
SISTEMA ORIGEM									
NR TRANSFERENCIA									
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC000043									
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	ESMMPDRDEGE	VALOR
1	300063	1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRDEGE		30.000,00

NE 292

Fl. nº 42



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

DIEx 35-S4/Cia C/16ª Bda Inf SI
EB: 64371.000747/2025-99

Tefê-AM, 21 de Maio de 2025.

Do Comandante da Cia C/16ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Comando da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Aquisição de materiais
Ref.: Art. 13 das IG 12-02.

Nos termos contidos no Art. 13 e 29 das IG 12-02, solicito providências do Fiscal Administrativo para aprovação da aquisição dos materiais abaixo discriminados, a fim de atender as necessidades da Companhia de Comando com relação à aquisição de Pneus para viaturas.

Dispensa Eletrônica Nº 90028/2025 – UASG 160537 – Cmdo da 16ª Bda Inf SI					
RIM					
EMPENHO ORDINÁRIO					
Item PE	Descrição	Und Forn	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 225/45 Aro 17	Unidade	5	466,96	R\$ 2.334,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.334,80

Responsável pela aquisição/contratação: [Redacted]

Ciente: [Redacted] - 1º Ten
Encarregado do Setor de Aquisição da Cia C da 16ª Bda Inf SI

Aprovo: [Redacted] DIAS - Cap
Comandante da Cia C/16ª Bda Inf SI

Ciente Fiscal Adm 16ª Bda Inf SI: [Redacted] - 1º Ten
Fiscal Administrativo do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a aquisição dos materiais de acordo com o processo correspondente
2. A SALC e o Encarregado do Setor de material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Empregar os seguintes recursos destinados para esta finalidade.

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRDEGE	2025NC000043

[Redacted] - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

Nota de Crédito Nº 2025NC000043 da UG 160537

NÚMERO	2025NC000043
USUARIO	044.015.197-01
TERMINAL USUARIO	AWV09823
DATA DA TRANSACAO	22/04/25
HORA DA TRANSACAO	15:36
UG DO OPERADOR	160014
EMISSAO	22/04/25
UG FAVORECIDA	160537
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	DESCENTRALIZAÇÃO PARCIAL PDRLOG P/MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL DA 16ª BA LOG. PRIORIDADE ATD DEMANDAS APROVADAS NO SIS CDTR NEC LOG. EMPENHO ATÉ 26JUN 25
MES LANÇAMENTO	ABRIL
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC000043

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRDEGE	30.000,00



Fl. nº 44

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 928919524
Razão Social: M P AMORIM
Nome Fantasia: NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2025
Receita Municipal	Validade:	19/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Fl. nº 48

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2025 17:39:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ██████████
CNPJ: ██████████

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 22/05/2025 17:21
 Usuário: [REDACTED]
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	(97) 3343-3077

Ano	Tipo	Número
2025	NE	292

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/05/2025	Ordinário	64371000747202599	0,0000	2.334,80

Favorecido		
Código	Nome	
[REDACTED]	[REDACTED]	
Endereço		CEP
ITAMARAJU 4 CIDADE NOVA		[REDACTED]
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
 2025NC000043, COLOG, DE 22/04/2025. DISP NR 90028/2025 - UG 160537. DSTN CIA C. AQS PNEU AUTOMOTIVO, CFM DIEX NR 35/CIA C. RSPNL ST RODRIGO. RSPNL SUBST SGT JELIEL

Local da Entrega
 ESTRADA DO AEROPORTO, 3570, TEFÉ AMAZONAS

Informação Complementar
 16053706900282025 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/05/2025 16:31:04	Alteração

Data e hora da consulta: 22/05/2025 17:21

Usuário: [REDACTED]**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.334,80

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇARADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 1 225/45 ARO 17	2.334,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/05/2025	Inclusão	5,00000	466,9600	2.334,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

[REDACTED]

22/05/2025 16:31:04

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

[REDACTED]

22/05/2025 14:55:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/05/2025 16:31:04	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

DIEx 36-S4/Cia C/16ª Bda Inf SI
EB: 64371.000749/2025-88

Tefê-AM, 21 de Maio de 2025.

Do Comandante da Cia C/16ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Comando da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Aquisição de materiais
Ref.: Art. 13 das IG 12-02.

Nos termos contidos no Art. 13 e 29 das IG 12-02, solicito providências do Fiscal Administrativo para aprovação da aquisição dos materiais abaixo discriminados, a fim de atender as necessidades da Companhia de Comando com relação à aquisição de Pneus para viaturas.

Dispensa Eletrônica Nº 90028/2025 – UASG 160537 – Cmdo da 16ª Bda Inf SI					
EMPENHO ORDINÁRIO					
Item PE	Descrição	Und For	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 175/65 R 14, Tipo: Sem Câmara	Unidade	4	420,00	RS 1.680,00
VALOR TOTAL					RS 1.680,00

Responsável pela aquisição/contratação: ST RODRIGO ; Responsável substituto: 3º Sgt JELIEL.

Ciente: - 1º Ten
Encarregado do Setor de Aquisição da Cia C da 16ª Bda Inf SI

Aprovo: - Cap
Comandante da Cia C/16ª Bda Inf SI

Ciente Fiscal Adm 16ª Bda Inf SI: - 1º Ten
Fiscal Administrativo do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a aquisição dos materiais de acordo com o processo correspondente
2. A SALC e o Encarregado do Setor de material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Empregar os seguintes recursos destinados para esta finalidade.

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRDEGE	2025NC000043

- Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

Nota de Crédito N° 2025NC000043 da UG 160537

NÚMERO	2025NC000043
USUARIO	044.015.197-01
TERMINAL USUARIO	AWV09823
DATA DA TRANSACAO	22/04/25
HORA DA TRANSACAO	15:36
UG DO OPERADOR	160014
EMISSAO	22/04/25
UG FAVORECIDA	160537
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	DESCENTRALIZAÇÃO PARCIAL PDRLOG P/MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL DA 16ª BA LOG. PRIORIDADE ATD DEMANDAS APROVADAS NO SIS CDTR NEC LOG. EMPENHO ATÉ 26JUN 25
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC000043

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRDEGE	30.000,00

Data e hora da consulta: 02/07/2025 16:08

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	(97) 3343-3077

Ano	Tipo	Número
2025	NE	293

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/05/2025	Ordinário	64371000749202588	0,0000	1.680,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço	Município	
[REDACTED]	IBIRAPUERA	
UF	Telefone	
AM		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
39	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2025NC000043, COLOG, DE 22ABR25. DISP NR 90028/2025 - UG 160537. DSTN CIA C. AQS PNEU AUTOMOTIVO, CFM DIEX NR 36-CIA C, DE 21MAIO25. RSPNL ST RODRIGO. RSPNL SUBST SGT JELIEL.

Local da Entrega

ESTRADA DO AEROPORTO, 3570, TEFÉ AMAZONAS

Informação Complementar

16053706900282025 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/05/2025 16:31:04	Alteração

Data e hora da consulta: 02/07/2025 16:08

Usuário: ██████████

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDARODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES 1 175/65 R 14, TIPO SEM CÂMARA	1.680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/05/2025	Inclusão	4,00000	420,0000	1.680,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

██████████

22/05/2025 16:31:04

Responsável pela Nota de Empenho

██████████

22/05/2025 14:55:00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Cpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 22 (Vinte e Dois), dias do mês de maio de (2025) dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tefê – AM, encerro os trabalhos na modalidade de Dispensa Eletrônica, Nrº 90028/2025, Nup nº:64371.000676/2025-24, representado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva.



_____ – CAP

Chefe da SALC